C/2025/6567

11.12.2025

Atualização da lista de pontos de passagem de fronteira referidos no artigo 2.º, n.º 8, do Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) [1]

(C/2025/6567)

A publicação da lista de pontos de passagem de fronteira referidos no artigo 2.º, n.º 8, do Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) [2], baseia-se nas informações comunicadas pelos Estados-Membros à Comissão nos termos do artigo 39.º do Código das Fronteiras Schengen.

Além da publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*, é feita uma atualização periódica no sítio Web da Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos.

LISTA DOS PONTOS DE PASSAGEM DE FRONTEIRA

LITUÂNIA

Alteração das informações publicadas no JO C, C/2025/6236, 17.11.2025.

LITUÂNIA-BIELORRÚSSIA

Fronteiras terrestres

1) Kena-Gudagojis (caminho de ferro) (não é permitido o embarque e desembarque de passageiros no ponto de passagem de fronteira)
2) Stasylos — Benekainys (caminho de ferro)
3) Lavoriškės-Kotlovka (encerrado temporariamente)
4) Medininkai — Kamenyj Log (não é permitida a passagem de peões e ciclistas)
5) Šalčininkai — Benekainys (não é permitida a passagem de peões e ciclistas)
6) Raigardas-Privalka (encerrado temporariamente)
7) Švendubrė-Privalka (rio) (encerrado temporariamente)
8) Tverečius-Vidžiai (encerrado temporariamente)
9) Šumskas-Loša (encerrado temporariamente)
10) Estação ferroviária de Vilnius (caminho de ferro)

Pequeno tráfego fronteiriço

1) Adutiškis-Moldevičiai (encerrado temporariamente)
2) Papelekis-Lentupis (encerrado temporariamente)
3) Norviliškės-Pickūnai (encerrado temporariamente)
4) Krakūnai-Geranainys (encerrado temporariamente)
5) Eišiškės-Dotiškės (encerrado temporariamente)
6) Rakai-Petiulevcai (encerrado temporariamente)
7) Latežeris-Pariečė (encerrado temporariamente)

LITUÂNIA-FEDERAÇÃO DA RÚSSIA

Fronteiras terrestres

1) Jurbarkas-Sovetsk (rio) (encerrado temporariamente)
2) Kybartai-Černyševskoje

[1] No final da presente atualização figura a lista das publicações anteriores.
[2] JO L 77 de 23.3.2016, p. 1.

3) Kybartai-Nesterov (caminho de ferro) (não é permitido o embarque e desembarque de passageiros no ponto de passagem de fronteira)
4) Nida-Morskoje (encerrado temporariamente)
5) Nida — Rybačyj (rio) (encerrado temporariamente)
6) Rambynas-Dubki (encerrado temporariamente)
7) Pagėgiai-Sovetsk (caminho de ferro)
8) Panemunė-Sovetsk (apenas para peões temporariamente)
9) Ramoniškiai-Pogranič̌nyj* (encerrado temporariamente)
10) Rusnė-Sovetsk (rio) (encerrado temporariamente)

* *A passagem da fronteira no PPF Ramoniskiai — Pogranicnyj só é permitida a residentes da República da Lituânia e da Federação da Rússia, em conformidade com o Acordo de 24 de fevereiro de 1995 entre os Governos da República da Lituânia e da Federação da Rússia sobre os pontos de passagem de fronteira entre a República da Lituânia e a Federação da Rússia [artigo I (l)(l.2)(d)].*

Fronteiras marítimas

1) Porto marítimo estatal de Klaipėda (pontos de passagem de fronteira de Molas, Pilis e Malkų įlanka)
2) Terminal petrolífero de Būtingė

Fronteiras aéreas

1) Aeroporto de Vilnius
2) Aeroporto de Kaunas
3) Aeroporto de Palanga
4) Aeroporto de Zokniai

Lista das publicações anteriores

JO C 247 de 13.10. 2006, p. 25.
JO C 77 de 5.4. 2007, p. 11.
JO C 153 de 6.7. 2007, p. 22.
JO C 164 de 18.7. 2008, p. 45.
JO C 316 de 28.12.2007, p. 1.
JO C 134 de 31.5.2008, p. 16.
JO C 177 de 12.7.2008, p. 9.
JO C 200 de 6.8.2008, p. 10.
JO C 331 de 31.12.2008, p. 13.
JO C 3 de 8.1.2009, p. 10.
JO C 37 de 14.2.2009, p. 10.
JO C 64 de 19.3.2009, p. 20.
JO C 99 de 30.4.2009, p. 7.
JO C 229 de 23.9.2009, p. 28.
JO C 263 de 5.11.2009, p. 22.
JO C 298 de 8.12.2009, p. 17.
JO C 74 de 24.3.2010, p. 13.
JO C 326 de 3.12.2010, p. 17.
JO C 355 de 29.12.2010, p. 34.
JO C 22 de 22.1.2011, p. 22.
JO C 37 de 5.2.2011, p. 12.
JO C 149 de 20.5.2011, p. 8.
JO C 190 de 30.6.2011, p. 17.
JO C 203 de 9.7.2011, p. 14.
JO C 210 de 16.7.2011, p. 30.
JO C 271 de 14.9.2011, p. 18.
JO C 356 de 6.12.2011, p. 12.
JO C 111 de 18.4.2012, p. 3.
JO C 183 de 23.6.2012, p. 7.
JO C 313 de 17.10.2012, p. 11.
JO C 394 de 20.12.2012, p. 22.
JO C 51 de 22.2.2013, p. 9.
JO C 167 de 13.6.2013, p. 9.
JO C 242 de 23.8.2013, p. 2.

JO C 275 de 24.9.2013, p. 7.

JO C 314 de 29.10.2013, p. 5.

JO C 324 de 9.11.2013, p. 6.

JO C 57 de 28.2.2014, p. 4.

JO C 167 de 4.6.2014, p. 9.

JO C 244 de 26.7.2014, p. 22.

JO C 332 de 24.9.2014, p. 12.

JO C 420 de 22.11.2014, p. 9.

JO C 72 de 28.2.2015, p. 17.

JO C 126 de 18.4.2015, p. 10.

JO C 229 de 14.7.2015, p. 5.

JO C 341 de 16.10.2015, p. 19.

JO C 84 de 4.3.2016, p. 2.

JO C 236 de 30.6.2016, p. 6.

JO C 278 de 30.7.2016, p. 47.

JO C 331 de 9.9.2016, p. 2.

JO C 401 de 29.10.2016, p. 4.

JO C 484 de 24.12.2016, p. 30.

JO C 32 de 1.2.2017, p. 4.

JO C 74 de 10.3.2017, p. 9.

JO C 120 de 13.4.2017, p. 17.

JO C 152 de 16.5.2017, p. 5.

JO C 411 de 2.12.2017, p. 10.

JO C 31 de 27.1.2018, p. 12.

JO C 261 de 25.7.2018, p. 6.

JO C 264 de 26.7.2018, p. 8.

JO C 368 de 11.10.2018, p. 4.

JO C 459 de 20.12.2018, p. 40.

JO C 43 de 4.2.2019, p. 2.

JO C 64 de 27.2.2020, p. 17.

JO C 231 de 14.7.2020, p. 2.

JO C 58 de 18.2.2021, p. 35.

JO C 81 de 10.3.2021, p. 27.

JO C 184 de 12.5.2021, p. 8.

JO C 219 de 9.6.2021, p. 9.

JO C 279 de 13.7.2021, p. 4.

JO C 290 de 20.7.2021, p. 10.

JO C 380 de 20.9.2021, p. 3.

JO C 483 de 1.12.2021, p. 19.

JO C 201 de 18.5.2022, p. 82.

JO C 229 de 14.6.2022, p. 8.

JO C 241 de 24.6.2022, p. 6.

JO C 286 de 27.7.2022, p. 33.

JO C 335 de 2.9.2022, p. 15.

JO C 202 de 9.6.2023, p. 33.

JO C 290 de 18.8.2023, p. 27.

JO C 298 de 23.8.2023, p. 6.

JO C 334 de 22.9.2023, p. 4.

JO C, C/2023/388, 24.10.2023

JO C, C/2023/1423, 6.12.2023

JO C, C/2023/1596, 21.12.2023

JO C, C/2024/1299, 7.2.2024.

JO C, C/2024/2713, 17.4.2024.

JO C, C/2024/4287, 3.7.2024.

JO C, C/2024/6003, 4.10.2024.

JO C, C/2025/629, 24.1.2025.

JO C, C/2025/1049, 12.2.2025.

JO C, C/2025/2474, 29.4.2025.

JO C, C/2025/2756, 14.5.2025.

JO C, C/2025/4538, 11.8.2025.

JO C, C/2025/4874, 2.9.2025.

JO C, C/2025/5498, 8.10.2025.

JO C, C/2025/5913, 12.11.2025.

JO C, C/2025/6236, 17.11.2025.